



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

ANEXO I

FUNÇÃO: PROFESSOR ÁREA I

Descrição sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;

Descrição analítica: Planejar e executar o trabalho docente, levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe e estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional organizando registro de observação do aluno, participar de atividades extraclasse; coordenar Área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: Certificado de Graduação de Licenciatura Plena Séries Iniciais e/ou Educação Infantil e/ou Pedagogia com habilitação em Educação Séries Iniciais e/ou Educação Infantil ou Normal Superior, reconhecidos pelo MEC.
- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Outras: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
- Carga Horária: 20 h Semanais.

FUNÇÃO: PROFESSOR - ÁREA II

Descrição sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: Ministras aulas teóricas, práticas e supervisionar o estágio, executando os programas das disciplinas, de conformidade com as diretrizes traçadas; elaborar planos de aula e aplicar avaliações e ter sempre completo e correto seu caderno de chamada; manter contato com os pais dos alunos, a fim de interessá-los nos problemas de Educação e da vida escolar; atender à convocação para reuniões com autoridades de ensino; participar de atividades extraclasse; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas, quando for solicitado; manter-se atualizado no conhecimento da legislação de ensino, especificamente do ensino médio; participar de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

treinamentos e cursos, quando solicitado; usar material didático atual e adequado ao ensino citado; sugerir medidas que visem a melhoria do sistema de ensino; colaborar na programação de solenidades cívicas e outros de interesse coletivo da comunidade onde atua; coordenar e supervisionar, quando necessário tarefas inerentes a sua atividade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: Nível Superior em curso de licenciatura plena na área /disciplina de atuação, reconhecido pelo MEC.
 - Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
 - Outras: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
- Carga Horária: 20 h Semanais.

FUNÇÃO: SUPERVISOR ESCOLAR

Descrição Sintética: - Executar atividades específicas de Supervisão Educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

Descrição Analítica: Assessorar na construção das políticas municipais de educação e no planejamento do Projeto Pedagógico da Educação Municipal. Fomentar e criar mecanismos dentro da unidade escolar com o objetivo de alcançar as metas do IDEB, PME e PAR, propondo medidas visando:

1. Contribuir para o acesso e permanência do aluno na Unidade Educativa, intervindo com sua especificidade de mediador da ação docente no currículo, mobilizando os professores para a qualificação do processo ensino-aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do horário escolar, listas de materiais e de outras questões curriculares;
2. Participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do projeto político pedagógico, Plano Municipal e ações do PAR;
3. Participar junto à comunidade na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho Escolar Municipal, Grêmios Estudantil e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações da unidade escolar;
4. Participar junto com a comunidade escolar no processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar, grade curricular e utilização como instrumento de suporte pedagógico;
5. Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do professor no que se refere ao processo ensino-aprendizagem, bem como ao encaminhamento dos Professores e outros profissionais quando a situação o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

6. Participar de cursos, seminários, encontros e outros, buscando a fundamentação da atualização e redimensionamento da ação específica do Supervisor e unidade escolar;
7. Coordenar o processo de articulação de discussões e de aplicabilidade do currículo junto à comunidade escolar, sendo mediador da ação docente, considerando a realidade do aluno como foco permanente de reflexão do cotidiano educativo;
8. Elaborar anualmente relatório síntese das ações realizadas na Unidade Educativa, enviando à Secretaria Municipal de Educação;
9. Participar, junto com os professores da sistematização de informações sobre o aluno, e em conjunto discutir os possíveis encaminhamentos;
10. Coordenar a análise quantitativa do rendimento escolar, junto com professor e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem, objetivando o alcance da meta do IDEB;
11. Visar o redimensionamento da ação pedagógica, coordenando junto aos demais especialistas e professores o processo de identificação e análise das causas, propondo soluções para as dificuldades ensino-aprendizagem;
12. Subsidiar o professor no planejamento das ações pedagógicas, para o alcance da articulação vertical e horizontal dos conteúdos, metodologia e avaliação, redimensionando, quando necessário, o processo ensino-aprendizagem;

13. Realizar e/ou promover pesquisas e estudos emitindo pareceres e informações técnicas na área de supervisão escolar;
14. Acompanhar e avaliar o aluno estagiário em supervisão escolar, junto à instituição formadora;
15. Desenvolver o trabalho de supervisão escolar, considerando a ética profissional;
16. Realizar outras atividades correlatas com a função.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: Curso Superior em Pedagogia ou Curso de Pós-Graduação, ambos com habilitação em Supervisão Escolar, reconhecido pelo MEC.
- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Outras: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
- Carga Horária: 20 h Semanais.

FUNÇÃO: INTÉRPRETE DE LIBRAS

Descrição Sumária: Traduzir textos de qualquer natureza, de um idioma para outro, considerando as variáveis culturais, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público-alvo específico. Interpretar na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, conteúdo de aulas, discursos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes.

Descrição das Atividades: Facilitar a comunicação entre pessoas surdas, pessoas com deficiência auditiva e outras;

Realizar a mediação da comunicação entre o aluno ou alunos surdos e ouvintes e o professor de sala de aula, transmitindo de forma clara e fiel o conteúdo escolar programado para a aula;

Manter um canal comunicativo do aluno surdo com a comunidade escolar;

Realizar a interpretação da língua falada para a língua sinalizada e vice-versa observando os seguintes preceitos éticos: a) confiabilidade (sigilo profissional); b) imparcialidade (o intérprete deve ser neutro e não interferir com opiniões próprias); c) discricção (o intérprete deve estabelecer limites no seu envolvimento durante a atuação); d) distância profissional (o profissional intérprete e sua vida pessoal são separados); e) fidelidade (a interpretação deve ser fiel, o intérprete não pode alterar a informação por querer ajudar ou ter opiniões a respeito de algum assunto, o objetivo da interpretação é passar o que realmente foi dito);

Buscar junto ao professor o entendimento do conteúdo programática, podendo negociar conteúdos, revelar suas dúvidas, questões do aprendiz e quando necessário mediar a relação com o aluno, para que o conhecimento que se almeja seja construído;

Objetivar não apenas traduzir, mas juntamente com professor, descobrir meios diferenciados de ensino para que o aluno surdo possa ser favorecido por uma aprendizagem especificamente elaborada, pensada e eficiente;

Opinar, junto ao Professor sugerido atividades e/ou trabalhos que possam facilitar a compreensão do assunto em questão para o aluno surdo, estabelecendo uma parceria, e promovendo o aumento do desempenho do aluno surdo;

Envidar esforços para que toda a comunidade escolar se envolva no processo, propiciando uma integração entres todos, garantindo a efetividade do ato inclusivo, criando um ambiente favorável para que o aluno surdo possa desenvolver suas potencialidades, habilidades, competências e sua criatividade como qualquer outro aluno.

Guardar e manter os materiais pedagógicos utilizados em sua jornada de trabalho;

Intermediar a comunicação entre os alunos surdos usuários de LIBRAS e as pessoas ouvintes usuárias da Língua Portuguesa em diferentes contextos;

Traduzir os textos da Língua Portuguesa para a LIBRAS e os textos da LIBRAS para a Língua Portuguesa;

Auxiliar no esclarecimento da forma escrita produzida pelos surdos em quaisquer contextos que se façam necessários (avaliações em sala de aula, trabalhos, documentos, etc);

Outras atividades a critério da sua chefia imediata.

Qualificações Exigíveis:

- Escolaridade: Curso de Licenciatura Plena na área/disciplina de atuação, reconhecido pelo MEC e Curso de Formação de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras, de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, para Educação Básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

- Idade: Maior de 18 Anos.
 - Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.
- Carga Horária: 20 Horas Semanais.

FUNÇÃO: RECREACIONISTA

Descrição Sumária: Promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento das crianças; para tanto, elaboram projetos e executam atividades recreativas; promover atividades lúdicas, estimulantes à participação; atender crianças, criar atividades recreativas e coordenar setores de recreação; administrar equipamentos e materiais para recreação. Desenvolver atividades segundo normas de segurança. Atuar sob a supervisão da Direção da Escola.

Descrição das Atividades:

Desenvolver atividades de recreação, objetivando o desenvolvimento psicossocial satisfatório;
Organizar, planejar, implantar e orientar a realização de atividades recreativas infantis, nas escolas;
Planejar e desenvolver atividades recreativas tais como jogos, aplicações motoras e visuais, histórias e outros com os alunos das escolas;
Planejar e desenvolver atividade, manuais e artesanais;
Promove atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando o entretenimento, integração social e desenvolvimento pessoal.
Promover experiências com forte aspecto lúdico, que estimulem as atividades físicas e o desenvolvimento psicomotor;
Criar e executar atividades recreativas voltadas para o público infantil;
Auxiliar alunos na rotina escolar, atividades dirigidas e supervisionadas pela direção da escola;
Promover atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando o entretenimento, integração social e desenvolvimento pessoal;
Executar e monitorar atividades, zelar pela organização do aluno nas dependências do colégio, acompanhar nas aulas práticas, bem como planejar, estimular e orientar aulas interativas e lúdicas.
Desenvolver propostas lúdicas através de jogos brincadeiras, artes entre outros;
Desenvolver atividades lúdicas e recreativas com crianças e adolescentes;
Possuir noções de primeiros socorros e como agir em situações de emergências;
Prezar pela segurança das crianças;
Responsável pela condução de atividades recreativas, organização, limpeza e zelo dos materiais recreativos;
Realizar outras atividades a cargo da sua chefia imediata.

Qualificações Exigíveis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

Escolaridade: Curso Superior em Pedagogia, completo, ou estar cursando o 6º (sexto) semestre em diante.

Idade: Maior de 18 Anos.

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

FUNÇÃO: FONO AUDIÓLOGO

Descrição Sintética: Atender pacientes/alunos da rede escolar para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Executar serviços, ou programas para prevenção de problemas auditivos, e realização de avaliação audiométrica e impedanciometria; Orientar alunos, pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Exercer atividades administrativas, de ensino, pesquisa, emissão de relatórios, estudos, e etc, relacionados a área da fonoaudiologia;

Descrição Analítica:

Planejar ações em conjunto com os profissionais institucionais concernentes aos aspectos fonoaudiológicos, que possam afetar as condições de saúde na educação;

Realização de avaliação audiométrica e impedanciometria;

Indicação de adaptação de aparelhos auditivos;

Criação de programas para prevenção de problemas auditivos;

Reeducação de falta de voz em crianças e adolescentes;

Avaliação da linguagem expressiva e compreensiva em crianças e adolescentes;

Treinamentos das diferentes disfunções na área de linguagem;

Diagnosticar padrões de deglutição;

Atendimento a retardado de linguagem, deglutição atípica, distúrbios da leitura e escrita e distúrbios articulatorios;

Promover ações que favoreçam a comunicação em prol da melhoria do ambiente organizacional e das relações interpessoais;

Colaborar na realização de atividades promotoras de Saúde, que potencializem a aquisição, o desenvolvimento e o aprimoramento dos aspectos relacionados à linguagem oral, escrita e sinalizada, voz, audição e às funções e estruturas promove ações que favoreçam a comunicação em prol da melhoria do ambiente organizacional e das relações interpessoais;

Orientar a comunidade escolar sobre hábitos saudáveis no que se refere à linguagem oral e escrita, voz, audição e às estruturas e funções orofaciais;

Realizar atividades promotoras de Saúde, que potencializem a aquisição, o desenvolvimento e o aprimoramento dos aspectos relacionados à linguagem oral, escrita e sinalizada, voz, audição e às funções e estruturas orofaciais;

Realizar ações formativas, diretamente, voltadas às famílias, aos alunos e aos diversos atores sociais da comunidade escolar sobre assuntos pertinentes à Fonoaudiologia;

Auxiliar na identificação e na condução das demandas relativas às dificuldades fonoaudiológicas apresentadas pela comunidade escolar;

Auxiliar e realizar orientações a pais/responsáveis, familiares e cuidadores com foco nas necessidades dos alunos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

Participa das reuniões pedagógicas, conforme necessidades levantadas pela equipe técnica e/ou escolar;

Participar do processo de elaboração da avaliação e discute as necessidades do aluno e possíveis adaptações;

Contribuir para o diagnóstico das situações de risco à saúde auditiva e à saúde vocal do educando, aponta possibilidades de intervenções e encaminhamentos para a equipe multidisciplinar;

Contribuir para a inclusão efetiva, promovendo a acessibilidade na comunicação e auxiliando na definição dos melhores meios e técnicas de intervenção.

Realizar outras atividades a critério da sua chefia imediata.

Qualificações Exigíveis: Escolaridade: Curso Superior em Fonoaudiologia e registro ativo no Conselho de classe correspondente

Idade: Maior de 18 Anos.

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

Carga Horária: 20 Horas Semanais.